



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 542/2014 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, artigo 65 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e artigo 21 do Decreto nº 8.466, de 01 de julho de 2013 e Decreto nº 8.818, de 03 de setembro de 2013 e o que integra o Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado e considerando o contido no protocolado nº 13.334.990-1,

**RESOLVE:**

I – Revogar da RESOLUÇÃO Nº 153/2012 – GS/SEJU, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 8.723, de 29 de maio de 2012, a parte que alterou a escala de trabalho do Servidor, Agente Penitenciário **Gustavo Diogo Cardoso Claro**, RG 12.570.903-6, devendo o mesmo retornar à escala de 24 horas de trabalho por 48 de descanso e 12 horas de trabalho por 60 horas de descanso, com compensação de 24 horas semanais.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de outubro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**